

MICROCEFALIA

Instrução Coleta, Transporte e Envio de Amostras ao LACEN/CEVS/SES – RS

Para todos os casos suspeitos deverão ser coletadas amostras para pesquisa diagnóstica, conforme descrita nos fluxogramas do CEVS, e encaminhadas ao LACEN/RS. As amostras (Gestantes, Mãe e RN/Criança) devem ser cadastradas no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL

- Site: gal.riograndedosul.sus.gov.br - Navegador: Mozilla Firefox

- Para maiores informações, contatar:

Virologia – 51-32884020

Recebimento de Amostras – (51) 3288-4025

- A requisição do GAL deve ser impressa e acompanhar as amostras.

- Atenção especial com os critérios de identificação das amostras devendo seguir os protocolos já estabelecidos pelo LACEN-CEVS, contendo informações mínimas indispensáveis.

1) Investigação de casos suspeitos de Zika Vírus em Gestantes com Exantema:

- Cadastrar, no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **Gestante com Exantema**.

É obrigatório registrar no GAL a data de início de sintomas

- Coletar amostra de **soro**: 5 a 10 mL de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); **Refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

- **URINA** – Coletar 10 mL de urina, em frasco novo e estéril, até o **14º dia** do início dos sintomas, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS, o mais rápido possível (no máximo, 24 horas). Cadastrar no GAL como **GESTANTE COM EXANTEMA**.

OBSERVAÇÃO : O LACEN-CEVS realiza ZIKA-RTqPCR, IgM, IgG e diagnóstico para Sarampo, Rubéola, Parvovírus, Dengue, Chikungunya, e Toxoplasmose como diagnóstico diferencial no soro, **em urina só RT-PCR de Zika.**

2) Investigação de casos suspeitos de Microcefalia:

- 2.1) Gestante com feto com alteração da USG (ver Nota Técnica Vig.Epidemiológica - CEVS agosto 2017)

COLETA DE MATERIAL

Cadastrar, no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **Microcefalia**.

Coletar amostras de soro da gestante, no momento da confirmação da ultrassonografia do feto.

Coletar 5 a 10 mL de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO); **Refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

- 2.2) Aborto espontâneo de gestante com doença exantemática (ver Nota Técnica Vig.Epidemiológica - CEVS agosto 2017)

- 2.3). Natimorto de qualquer idade gestacional, de gestantes com relato de doença exantemática durante a gestação (ver Nota Técnica Vig.Epidemiológica - CEVS agosto 2017)

COLETA DE MATERIAL PARA 2.2 e 2.3:

Cadastrar, no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **Microcefalia**.

SORO da Gestante se ela não tiver exames anteriores, e fragmentos de vísceras do 2.2 ou 2.3

- SORO DA GESTANTE/MÃE: Coletar 5 a 10 mL de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO). **Refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

- VISCERAS: Coletar 1cm³ de cérebro, fígado, coração, pulmão, rim e baço do feto para realização de RT-PCR e Imuno-histoquímica. Coleta de vísceras em potes separados para cada víscera, e para RT-PCR e para Imuno-histoquímica de cada víscera.

RT-PCR: Utilizar tubo plástico estéril, sem nenhum tipo de conservante (seco), resistente a temperatura ultra baixa, com tampa de rosca e boa vedação. Colocar o fragmento de cada víscera em tubos separados. Rotular os tubos com NOME DO PACIENTE, DATA DE COLETA, TIPO DE VÍSCERA, MUNICÍPIO e AGRAVO. Refrigerar.

Enviar o material para o LACEN-CEVS, o mais rápido possível.

IMUNO-HISTOQUÍMICA: Utilizar frasco plástico estéril, com tampa de rosca, contendo FORMALINA TAMPONADA a 10%. Colocar o fragmento de cada víscera em tubos separados. Rotular os tubos com NOME DO PACIENTE, DATA DE COLETA, TIPO DE VÍSCERA, MUNICÍPIO e AGRAVO. Conservar o material em Temperatura Ambiente.

OBSERVAÇÃO: as amostras devem ser cadastradas, SEPARADAMENTE, no Sistema GAL (cada material = um cadastro, podendo ficar todas na mesma REQUISIÇÃO).

- 2.4) Recém-nascido vivo com microcefalia, até o 8º dia de vida (ver Nota Técnica Vig.Epidemiológica - CEVS agosto 2017)

COLETA DE MATERIAL

Cadastrar no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **Microcefalia**. Um cadastro para o soro do RN (RN - Nome da Mãe) e outro cadastro para o soro da Mãe.

Coletar do RN uma amostra de soro preferencialmente nas primeiras 48h após o nascimento, e coletar da Mãe, soro para diagnóstico diferencial de outras doenças infecciosas.

- SORO RN: Coletar 2 a 5 mL de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO). **Refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

- SORO DA MÃE: Coletar 5 a 10 mL de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO). **Refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

- 2.5) **Recém-nascido vivo** com microcefalia, após o **8º dia até 3 anos** (ver Nota Técnica Vig.Epidemiológica - CEVS agosto 2017)

COLETA DE MATERIAL

Cadastrar, no Sistema GAL, escolhendo a Pesquisa **Microcefalia**. Um cadastro para o soro do RN (RN - Nome da Mãe) ou da Criança, e outro cadastro para o soro da Mãe.

Coletar do **RN/Criança** uma amostra de soro.

Coletar da **Mãe** uma amostra de soro.

- SORO RN: Coletar 2 a 5 mL de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO). **Refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

- **SORO DA MÃE**: Coletar 5 a 10 mL de sangue em tubo com gel separador, centrifugar, identificar (NOME PACIENTE, DATA DA COLETA, MATERIAL, MUNICÍPIO e AGRAVO). **Refrigerar e enviar ao LACEN-CEVS em até 14 dias a partir da coleta.**

OBSERVAÇÃO: Para evitar risco de hemólise, deve-se centrifugar o sangue, antes de enviá-lo ao laboratório, a 1.500 rpm durante 10 minutos.

Não esquecer: "Encaminhar para Rede" no GAL, no dia em que as amostras forem enviadas ao LACEN-CEVS/RS; quando necessário corrigir a data da coleta antes de encaminhar, para todos os agravos.